

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248414**

Órgao: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: 014/2011
Data de Admissão: 13/06/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
SIMONE DE JESUS RIBEIRO CARDOZO TÉCNICO EM
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO - CIÊNCIAS SOCIAIS12/12/2011
Autorizado pelo proc. nº 2011/109071
Ordenador: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248410**

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372010510005564-8, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de Agosto de 2006.
Sujeito Passivo: Laecio Fernandes da Fonseca
Inscrição Estadual: 15241615-3
Tucuruí, 21 de Junho de 2011
Hilário Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248436
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF**

SEGUNDA CÂMARA
ACORDAO N.2762- 2a. CPJ. RECURSO N.6160 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172007510000202-0) CONSELHEIRO
RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA.
CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF por descrição incorreta da infração, rejeitada por voto de qualidade, vez que a descrição da infração guarda compatibilidade com a situação fática. 3. Preliminar de inconstitucionalidade da vedação de créditos por normas infraconstitucionais, rejeitada por unanimidade, porque na esfera administrativa é vedada a apreciação de matéria que questione a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária - inciso III do art. 26 da lei n. 6182/1998. 4. Preliminar de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular/não constituição de fato gerador do ICMS, rejeitada por voto de qualidade, uma vez que não se pode desprezar a Lei Complementar 87/1996, que surgiu posteriormente à súmula 166 do STJ e que de forma incisiva contempla o fato gerador do ICMS nas saídas de mercadoria ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular - art. 12, inciso I, da referida lei. 5. Preliminar de Decadência rejeitada por unanimidade. Tributo não pago e não declarado descaracteriza a modalidade de lançamento por homologação. A exigência do tributo, nessa hipótese, deve ser mediante lançamento de ofício, cujo "dies a quo" do interstício decadencial observará a regra do art. 173, I, do CTN. 6. Deixar de recolher o ICMS - Regime Normal - por utilização de crédito indevido (material de uso/consumo), constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais. 7. Recurso Voluntário conhecido e não provido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/06/2011. DATA DO ACÓRDÃO:16/06/2011. ACÓRDÃO Nº 2761 - 2ª CPJ, RECURSO Nº 6152 - DE OFÍCIO (PROC./AINF Nº 092007510000134-7). CONSELHEIRO

RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão de primeira instância que declara nulo o AINF, em virtude da descrição da ocorrência e dos dispositivos legais apontados estarem em desacordo com a situação fática. 3. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA 14/06/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 14/06/2011.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248437**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, nº 012011510000551-6 e 012011510000552-4**, para a empresa **G N COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, Insc. Est. **15.267503-5**, resultado da Ordem de Serviço nº 012011820000604-7.

Auditores Responsáveis: ADILSON SALGADO VIEIRA CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA

Fica o contribuinte **NOTIFICADO** a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia após a data da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário.

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**ERRATA PORTARIA Nº 0553/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248450**

ONDE SE LÊ : MARIA CÂNDIDA GOMES DE NORONHA

LEIA-SE: MARIA CÂNDIDA GOMES NORONHA

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248451

PORTARIA Nº 0136 DE 02 DE MARÇO DE 2011

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, Id Func nº 5132371/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/ DFI, no período de 23.08.2010 a 21.09.2010.

PORTARIA Nº 0137 DE 02 DE MARÇO DE 2011

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, Id Func nº 5132371/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/ DFI, no período de 19.10.2010 a 18.11.2010.

PORTARIA Nº 0138 DE 02 DE MARÇO DE 2011

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO, Id Func nº 5132371/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Célula de Avaliação e Controle de Automação Fiscal/ DFI, no período de 23.11.2010 a 22.12.2010.

PORTARIA Nº 0527 DE 08 DE JUNHO DE 2011

CONCEDER a DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, IF nº 5062721/2, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.07.2011 a 03.08.2011, referente ao triênio de 11.05.1999 a 10.05.2002.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248467**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma **BABYBOX COMERCIO LTDA , Insc. Est. Nº 15.292.035-8**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual** para o **período de 01/2011 até 04/2011**, conforme autorizado pela **Notificação Fiscal nº 012011820000585-7**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor solicitante: **MARTA MENEZES DOS SANTOS**

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1ª VIA DO ATEST. DE INTERV. EMITIDO P/ CREDENC., E VISADO P/ FISCAL QUE LACROU O ECF.

1ª VIA DO ATEST. DE INTERVENÇÃO DO ECF, PARCIALMENTE PREENCHIDO.

ATESTADO DE INTERVENÇÃO – ECF

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 1º andar - entre Av. José Bonifácio e Tv.Castelo Branco – Belém-Pa,
Fone: 91- 3039-8500 .

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

MARCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248468**

PORTARIA Nº 0578 DE 17 DE JUNHO DE 2011

REMOVER, JAIRO MESCOUTO DA SILVA, Id Func nº 5149665/1, Agente de Portaria, da Célula de Gestão de Apoio Logístico / DAD para a Célula de Gestão de Recursos Matérias / DAD.

PORTARIA Nº 0580 DE 17 DE JUNHO DE 2011

DESIGNAR, JAIRO MESCOUTO DA SILVA, Id Func nº 5149665/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Gestão Recursos de Materiais/ DAD.

PORTARIA Nº 0581 DE 17 DE JUNHO DE 2011

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 0423 de 21.02.2007, publicada no DOE nº 30.870 de 23.02.2007, que designou o PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA, Id Func nº 6063080/3, Administrador, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Célula de Gestão Recursos de Materiais/ DAD.

PORTARIA Nº 0586 DE 17 DE JUNHO DE 2011

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a LEA MARIA FERNANDES GALENDE, IF nº 5552796/1, Datilografo, lotada no Gabinete do Secretario, no período de 01.06.2011 a 10.06.2011.

PORTARIA Nº 0587 DE 17 DE JUNHO DE 2011

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, IF nº 3251462/3, Agente Administrativo, lotado na CERAT de Tucuruí, no período de 10.06.2011 a 08.08.2011.

PORTARIA Nº 0588 DE 17 DE JUNHO DE 2011

CONCEDER 33 (trinta e três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA ALBUQUERQUE, IF nº 5128242/1, Datilografo, lotado na CECOMT, no período de 30.05.2011 a 01.07.2011.

PORTARIA Nº 0590 DE 17 DE JUNHO DE 2011

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA IF nº 2984/1, Administrador, lotada na Coordenação de Modernização e Gestão Fazendária, no período de 20.05.2011 a 18.06.2011.

PORTARIA Nº 0591 DE 17 DE JUNHO DE 2011

TRANSFERIR o período de gozo de férias de CLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ, Economista, IF nº 3249328/1, lotada na Célula de Analise e Controle da Arrecadação, de junho/2011 para o período de 12.09.2011 a 11.10.2011, referentes ao exercício de 08.07.2010 a 07.07.2011.

PORTARIA Nº 0583 DE 17 DE JUNHO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 248527

O Secretário Adjunto de Receitas Estaduais, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria 0314, de 17/9/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730007713-0 RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ELINEIDE CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 380.872.942-20, na aquisição de um veículo marca PEUGOT 207 SW 1.6 XS BVA FLEX, cujo prego de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante / concessionária, incluídos os tributos incidentes é de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), veículo automotor direção hidráulica e transmissão automática para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 02 de fevereiro de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 17 de junho de 2011.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS ESTADUAIS

CONTINUA NO CADERNO 2